

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 636, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme determina a Lei nº 4.320/64 e atribuída - as seguintes categorias econômicas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

- 221. - Ensino do Primeiro Grau
- 3.100.61 - Despesas de Custeio
- 3.120.61 - Material de Consumo
 - 3- Material escolar para escolas do primeiro grau.....Cr\$. 20.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- 401. - Diretoria de Finanças
- 3.000.10 - Despesas Correntes
- 3.100.10 - Despesas de Custeio
- 3.111.10 - Pessoal Civil
 - 4- Diárias e ajudas de custas.....Cr\$. 5.000,00
- 3.140.10 - Encargos Diversos
 - 1- Representação de funcionários em cursos especializados.....Cr\$. 2.000,00

Art. 2º - Fica anulada a seguinte dotação do - orçamento vigente, para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto.

SERVIÇOS URBANOS

- 650. - Conservação de Vias Públicas
- 4.000.94 - Despesas de Capital
- 4.100.94 - Investimentos
- 4.110.94 - Obras Públicas
 - 2- Obras de Pavimentação e recapeamento de ruas e praças -parcial-.....Cr\$. 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE MOCOCA, 30 de setembro de 1.975.

Demostenes Paraná Brasil Pontes
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES